



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2023

Abertura

Objeto: Aspirador de pó e água, plástico injetado, capacidade: 80 litros, tensão alimentação: 220V, monofásico, aspiração 340m³/h 95l/s, potência: 2.400w, para Secretaria Municipal de Transporte do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 08/11/2023 às 09 horas.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 14/11/2023 às 14 horas.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

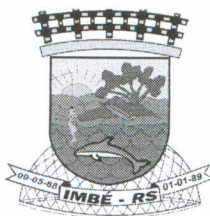


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo embasar a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de um aspirador de pó e água para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imbé, na lavagem e higienização dos veículos, em conformidade com a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil.

Cód. Catmat	Cód.	Unidade	Descrição do produto	Estimativa
344887	39974	Unidade	Aspirador de pó e água, plástico injetado, capacidade:80 litros, tensão alimentação:220 v, monofásico, aspiração 340m³/h 95l/s, potência:2.400w. (catmat 344887)	1

1.2. **AMOSTRA:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição de um aspirador de pó e água para a lavagem e higienização dos veículos da frota municipal é uma medida que, além de atender às necessidades operacionais, traz benefícios significativos em termos de higiene, economia de recursos e imagem institucional. Portanto, essa iniciativa representa um investimento estratégico para a administração pública municipal.

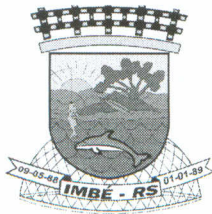
2.2. **QUANTITATIVO:** Será adquirido uma unidade do aspirador de pó e água, conforme ETP.

3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** Como o aspirador usado atualmente, acabou queimando a aquisição de outro produto de igual ou melhor qualidade é necessária para fazer a limpeza e higienização dos veículos do executivo municipal.

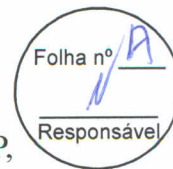
A solução inclui a aquisição do aspirador de pó e água, a entrega do equipamento e a garantia da qualidade e conformidade com os requisitos.

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

3.2. **VALIDADE:** O produto pretendido deverá ser novo, lacrado na caixa com a fabricação no máximo de 1 um ano da publicação deste ETP, em sítio oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.3. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

3.4. **PARCELAMENTO:** A aquisição do objeto pretendido não necessita de contratação parcelada, tendo vista que será uma compra por dispensa de licitação.

3.5. **SUSTENTABILIDADE:** A empresa fornecedora do produto deverá seguir as regulamentações ambientais aplicáveis para produtos e resíduos. Certificando-se que o produto atende a essas regulamentações, como aquelas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), Ibama e outros órgãos de proteção ao meio ambiente

3.6. **PRAZO DO CONTRATO:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **REGISTRO:** Não é necessário registro ou inscrição em entidade profissional competente, como CREA, OAB, CAU, para a empresa ou o responsável técnico para a aquisição de um aspirador de pó e água.

4.2. **VISITA TÉCNICA:** Não é necessária a realização de visita técnica para a aquisição do aspirador de pó e água. Os interessados podem obter todas as informações relevantes por meio de documentação técnica e consulta ao edital de licitação.

4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** A exigência de certificados de qualidade não se aplica a este caso, uma vez que a aquisição de um aspirador de pó e água não requer especificações técnicas avançadas ou certificações especiais.

4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** A aquisição do aspirador de pó e água deve estar em conformidade com a legislação vigente, que pode incluir a necessidade de emissão de nota fiscal, comprovante de pagamento de tributos e cumprimento das regulamentações locais. Não são necessários registros ou licenças adicionais.

4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Não é necessário apresentar atestado de capacidade técnica para a aquisição de um aspirador de pó e água, uma vez que se trata de um equipamento de uso comum e amplamente disponível no mercado.

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRazos E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** A empresa fornecedora deverá entregar o aspirador de pó e água dentro de 15 dias úteis a partir da data de recebimento da nota de empenho.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



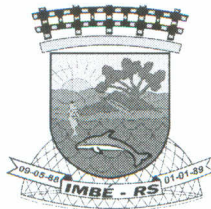
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



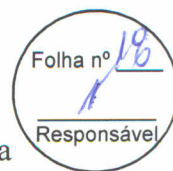
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** A entrega será realizada na Avenida Paraguassú, nº 1043, Centro, Imbé. Das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

5.3. **ACONDICIONAMENTO:** Não consta no ETP.

5.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:** A aquisição do aspirador de pó e água será realizada pelo regime de empreitada por preço global, ou seja, o valor total do contrato será fixo e abrangerá todos os custos relacionados à entrega do equipamento (FRETE CIF).

5.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** A empresa fornecedora deverá fornecer o aspirador de pó e água conforme as especificações técnicas estabelecidas no edital.

5.6. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será permitida a subcontratação de partes da obra ou do fornecimento. A empresa fornecedora será responsável pela entrega integral do aspirador de pó e água.

5.7. **ACOMPANHAMENTO:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

5.8. **PROVA:** Não será necessária a apresentação de prova.

5.9. **MANUTENÇÃO:** A empresa fornecedora será responsável por qualquer manutenção preventiva ou corretiva que possa ser necessária durante o período de garantia, a empresa deverá apresentar um orçamento prévio para qualquer serviço de manutenção que não possa ser realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Imbé.

5.10. **TROCA DE PEÇAS:** A troca de peças defeituosas poderá ser realizada pela empresa fornecedora, que deverá garantir a disponibilidade de peças originais ou similares. Não será necessário apresentar as peças antigas para conferência, controle ou descarte.

5.11. **SAC:** A empresa fornecedora deverá disponibilizar um Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) com um número de atendimento comercial para fornecer informações e suporte relacionados ao aspirador de pó e água.

5.12. **SUPORTE TÉCNICO:** A empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico remoto e/ou via site eletrônico para solucionar quaisquer problemas ou dúvidas relacionados ao aspirador de pó e água.

O prazo para atendimento será de 24 horas a partir do registro do problema.

A substituição do equipamento defeituoso, se necessária, deverá ser realizada pela empresa fornecedora dentro de 2 dias a partir da confirmação do defeito.

5.13. **RELATÓRIOS:** Conforme consta no ETP, não há necessidade.

5.14. **LIMPEZA:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



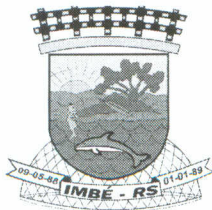
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.15. **GARANTIA:** A empresa fornecedora deverá fornecer uma garantia contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 90 dias a contar da data do ateste definitivo.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

6.2. **CONTRATANTE:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

7.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor técnico
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Correa Espíndola	16469	Dirigente de setor
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial administrativo
Fiscal de Contrato	Solon Lemos Rhoden Boff	16999	Dirigente de núcleo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial geral de manutenção
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto. Almoxarifado

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização de nota de empenho gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do aspirador de pó com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



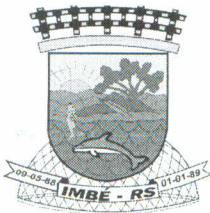
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

7.2.1.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE,** Em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I – Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

II – A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

III – A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo, entre outros.

I – O modelo, ano, capacidade, potência, etc;

II – Se o bem/produto está funcionando;

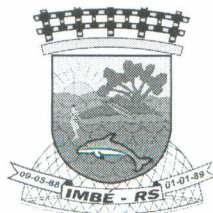
III – Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (INMETRO), quando for o caso.

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

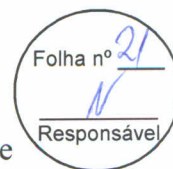
Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

- ✓ Contratação direta, por dispensa, neste caso lembrando que se faz necessária a justificativa sobre o enquadramento nos casos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021;

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

9.4. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:** Não consta no ETP, disponibilizado pela secretaria solicitante.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



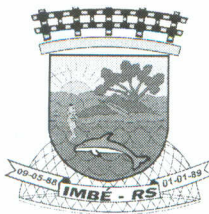
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do serviço comum correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Dotação: 2023/822 – Prefeitura Municipal de Imbé

13.02.26.782.0103.1601 – Aquisição de equipamentos p/ a Sec. Municipal de Transportes

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

0500 – Recursos não vinculados de Impostos

4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e utensílios domésticos.

Imbé, 27 de Outubro de 2023.

Elaborado por:

Nome do servidor
Cargo

Nome do servidor
Cargo

Ândrea
matrícula 17167





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



				Mediana
Cód	CATMAT	Quant.	Unidade	Descrição
39974	344887	1	Unidade	Aspirador de pó e água, plástico injetado, capacidade:80 litros, tensão alimentação 220 V, monofásico, aspiração 340m³/h 95/l/s, potência:2.400w. (catmat 344887)
				R\$ 1.857,36

(Handwritten signature)

Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 16347

Responsável

Folha nº 23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº /2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total

*Validade da proposta: mínimo 30 dias.

Data:

Assinatura: